



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Major José Benicio, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216

Whatsapp (033) 3764-1216

Site: minasnovas.mg.leg.br e-mail: camaraminasnovas@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 14/2025.

PREFEITURA MUNIC. MINAS NOVAS	
Protocolo	
Nº:	001921
DATA:	05/11/23

Acrescenta o inciso IV ao artigo 246 e inclui o artigo 246-A à Resolução nº 11/2004 – Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, APROVA o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O artigo 246 da Resolução nº 11/2004 – Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar, acrescido de inciso IV, com a seguinte redação:

"Art. 246.:

IV – Eletrônico: é aquela que se utiliza dos equipamentos eletrônicos para votação." (NR)

Art. 2º - Fica criado o artigo 246-A na Resolução nº 11/2004 – Regimento Interno da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

"Art. 246-A - Pelo processo eletrônico o Presidente convidará os Vereadores para votar através de equipamento eletrônico, da seguinte forma, proclamando o resultado final:

- I. – Sim: para o voto favorável ao projeto;
- II. – Não: para o voto desfavorável ao projeto;
- III. – Abstenção: para não votar nem favoravelmente e nem desfavoravelmente ao projeto;

§ 1º Um painel eletrônico instalado no Plenário identificará o nome e o voto de cada Vereador e, imediatamente ao processamento dos votos, os dados concernentes à votação, contendo:

- I. - data e hora em que se processou a votação;
- II. - a matéria objeto da votação;
- III. - o nome de quem presidiu a votação;
- IV. - o resultado da votação;
- V. - os nomes dos Vereadores votantes, discriminando os que votaram a favor, os que votaram contra e os que se abstiveram; e
- VI. - os nomes dos Vereadores ausentes à votação;

§ 2º - Enquanto não for encerrada a votação pelo Presidente, poderá o Vereador registrar seu voto.



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Major José Benicio, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216

Whatsapp (033) 3764-1216

Site: minasnovas.mg.leg.br e-mail: camaraminasnovas@gmail.com

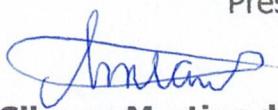
§ 3º - Quando o painel eletrônico não estiver em funcionamento, ou a votação eletrônica não for utilizada, bem como a sessão aconteça fora das dependências da Câmara, por motivo autorizado pelo regimento interno, a votação se dará de forma Simbólica ou Nominal." (NR)

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Minas Novas, 19 de Novembro de 2.025.


João Paulo Barreiro

Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas


Silvano Martins dos Santos

Vice-Presidente


Juvenil Borges Gomes

Secretário